

Lei nº 2.485, de 18 de abril de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.883,93 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

04.122.0010.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.30.93.39.00.00 – Restituição de Transferências e convênios recebidos do Estado
.....R\$ 27.883,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

04.122.0010.1007 – Liquidação da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 27.883,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos